



SÃO FRANCISCO DO SUL
PREFEITURA

LEI Nº 2.807, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O CAPITULO SÃO FRANCISCO DO SUL
N 768.**

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o CAPITULO SÃO FRANCISCO DO SUL N 768 entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.705.094/0001-20, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 196, Bairro Centro, São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º Ficam assegurados ao CAPITULO SÃO FRANCISCO DO SUL N 768 os direitos e prerrogativas decorrentes desse reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2023.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal